Portaria n° P/0384/2018, de 26 de novembro de 2018.

Aplica penalidades à Empresa GMC – Assessoria e Consultoria Ltda - ME, em decorrência do Processo Administrativo n° 002/2018, e em consonância com a Portaria n° P/0305/2018, de 11 de julho de 2018.
Ademir Domingos Miotto, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e na forma do artigo 78 e 87 da Lei 8.666/93 e disposições contratuais em vigor que faz menção o relatório final e termo de julgamento do Processo Administrativo n° 002/2018, e em consonância com a Portaria n° P/305/2018, de 11 de julho de 2018,

Resolve,

Art. 1°. Fica aplicada à empresa GMC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ n° 19.163.863/0001-08, as penalidades de aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato administrativo n° 106 e 107/2018, devidamente atualizado pelo INPC/IBGE, e na suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Presidente Castello Branco pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2°. Em decorrência de tal penalidade, ficam rescindidos cumulativamente os Contratos Administrativos de n°s 106/2018 e 107/2018, de 27 de abril de 2018.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco - SC, em 26 de novembro de 2018.

Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 26/11/2018, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Giovana Petkov Lago Zanella,
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

Publicado o presente ato em: 26/11/2018
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art.
Sec. Mun. de Adm. Planejamento e Finanças